

# PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS

# **ÍNDICE**

CONSIDERAÇÕES INICIAIS - Pág. 03

LEGISLAÇÃO - Pág. 04

NORMA TÉCNICA - Pág. 05

INFORMAÇÕES GERAIS - Pág. 06

PASSO A PASSO PARA LIBERAÇÃO DE REFORMAS - Pág. 07

ORIENTAÇÕES GERAIS - Pág. 10

PREENCHIMENTO DAS ART's - Pág. 14

PROIBIÇÕES GERAIS - Pág. 16

ANEXOS - Pág. 18

# **CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Com o intuito de recepcioná-lo, foi elaborado o presente guia com informações de importante conhecimento, a fim de direcioná-lo adequadamente para que possa dar início nas reformas e/ou melhorias pretendidas em sua unidade. Cabe-nos ainda orientar que é de suma importância o cadastro junto à administradora e condomínio de cada morador em sua unidade e veículos.

#### **ENERGIA ELÉTRICA**

A ligação de energia da unidade é individual e de responsabilidade dos proprietários. Assim, o proprietário/ocupante deverá realizar o pedido de ligação (ou mudança de titularidade) de sua unidade entrando em contato com a Enel Distribuição São Paulo por meio do telefone: 0800 7272120. Informações de cadastro do empreendimento deverão ser retiradas junto ao manual do proprietário ou ainda junto ao gestor (a) predial do condomínio e/ou zeladoria.

#### CARGA ELÉTRICA

Para a ligação de equipamentos, consulte previamente as informações contidas no manual do proprietário e/ou um profissional técnico especializado. É de suma importância também verificar no diagrama unifilar que constam em projetos as potências permitidas para cada ponto elétrico. Nos casos onde a instalação elétrica do apartamento prever o uso das tomadas com voltagem de 127V, NÃO é permitido a alteração de tensões (transformar em 220V) nem mesmo no caso de inclusão de novos circuitos. Não é permitida a troca, em nenhuma hipótese, do disjuntor geral da entrada do quadro de energia do apto por outro de amperagem superior ao projetado e entregue de modo a preservar o dimensionamento original de cabos que segue até o relógio de medição.

#### **MUDANÇA**

As mudanças poderão ser realizadas de segunda a sexta-feira das 08:00h às 17:00h e aos sábados das 08:00h às 12:00h. Esse é o período em que o (a) gerente predial estará no condomínio e poderá prezar melhor pelo bem de todos. Não serão permitidas mudanças aos domingos e feriados. Durante o período de implantação, estes horários tem caráter precário, podendo ser revogada pela Administração a qualquer momento, conforme necessidade do condomínio. Importante verificar com a zeladoria como realizar o agendamento.

# **LEGISLAÇÃO**

#### O QUE É CONDOMÍNIO?

Condomínio é o conjunto de apartamentos, casas, salas comerciais e áreas comuns (escadas, coberturas, corredores, terreno na vizinhança etc.) de uma edificação que os ocupantes, denominados condôminos, <u>usam e administram de forma coletiva</u>. De forma sucinta, condomínio seria o "domínio exercido juntamente com outrem".

#### A RESPONSABILIDADE LEGAL

A Norma Técnica nº 5.674, de 1999, da ABNT, que define a manutenção de edificações, é referência para que os proprietários ou síndicos possam elaborar e implantar programas de manutenção preventiva. Como resumo, observa que **todos** os condôminos são responsáveis pela manutenção da edificação.

A Lei Federal 6496/77 Institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências. **TODO** contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, e a Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

# ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) OU REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (RRT)

A ART ou RRT define para os efeitos legais os **responsáveis técnicos** pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia. A ART ou RRT **será efetuada pelo profissional ou pela empresa** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), de acordo com Resolução própria do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

### **NORMA TÉCNICA**

#### **NBR 16280/20 ABNT**

A Norma Técnica nº 16.280/20 ABNT apresenta regras e diretrizes acerca da execução de **reformas em edificações**, nas áreas privativas e comuns.

Seu objetivo principal é trazer **segurança às obras** nas edificações, cabendo ao síndico, responsável legal pelo condomínio, assegurar que ela seja efetivamente cumprida. A norma estabelece procedimentos a serem seguidos desde o projeto até a conclusão da obra.

É **obrigatório** seu cumprimento dentro dos condomínios e ainda, a depender dos danos eventualmente causados pela não observância desta norma, o condômino bem como seu responsável técnico, poderão ser responsabilizados civil, administrativa e até mesmo, criminalmente.

Outro objetivo da norma NBR 16280/20 ABNT está em diferenciar as obras de pequeno porte e impacto, que possam ser desempenhadas pelas empresas classificadas pela ABNT como "capacitadas", daquelas intervenções de fato enfocadas na norma, de atribuição exclusiva das chamadas empresas "especializadas".

#### Empresa capacitada:

Organização ou pessoa que tenha recebido capacitação, orientação e responsabilidade de profissional legalmente habilitado e que trabalhe sob a responsabilidade de profissional legalmente habilitado, conforme ABNT NBR 5674 (Empresa que tenha sido treinada por engenheiro ou arquiteto, mas que o profissional não faz parte do quadro de funcionários). \*EMPRESA E/OU PROFISSIONAL AUTÔNOMO SEM REGISTRO NO CREA

#### Empresa especializada:

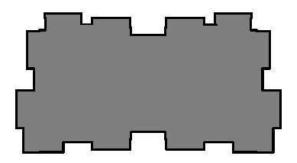
Organização ou profissional liberal que exerça função na qual são exigidas qualificação e competências técnicas específicas, conforme ABNT NBR 5674 (Engenheiro ou Empresa que tenha um Engenheiro responsável). \*EMPRESA COM REGISTRO NO CREA

# **INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **FACHADA**

São **TODAS** as faces de uma edificação. Podem ser: externas, onde a principal é a da frente, depois as laterais, as dos fundos e as superiores; e as secundárias, que são as internas. Considera-se **alteração de fachada** quando nela se introduz qualquer mudança física de sorte a desequilibrar ostensivamente, a primeira vista, a harmonia estética ou o projeto arquitetônico do edifício, ou que comprometa a aparência estética geral do prédio.

Código Civil Brasileiro: Art. 1.336. São deveres do condômino: III - não alterar a forma e a cor da fachada, das partes e esquadrias externas;



\* INCLUSIVE REENTRÂNCIAS DAS EDIFICAÇÕES

#### **ÁREAS COMUNS**

São as áreas compartilhadas entre os moradores de um edifício ou condomínio, tais como, área das escadas, corredores, hall de entrada, salões, jardim, recepção, piscina, áreas de lazer, shaft's, caixões perdidos, áreas não computáveis conforme aprovação em prefeitura, etc. São <u>indivisíveis</u>, não podendo ser <u>alienadas</u>, pois são consideradas agregadas a todas as partes exclusivas desse conjunto.

#### **REFORMAS**

É considerado reforma a modificação e/ou instalação de qualquer componente à edificação, não previsto no projeto original ou em desacordo com o manual de uso, operação e manutenção do edifício ou memorial descritivo, sem acréscimo de área, ou ainda a substituição de materiais nela empregados, que em seu intuito seja a melhoria das condições de habitabilidade da edificação em relação ao estado original da mesma.

Rev0. 10/09/25

# PASSO A PASSO PARA LIBERAÇÃO DE REFORMAS



#### **DOCUMENTOS PARA LIBERAÇÃO**

O proprietário/morador que desejar realizar **qualquer tipo** de obra/reforma e/ou melhorias dentro de sua unidade (independentemente do porte) deverá enviar com antecedência, por meio do e-mail de obras, a documentação técnica em atendimento a NBR 16280/20, necessária para o início do processo de avaliação da reforma/melhoria pretendida (avaliação realizada pela equipe de engenharia do condomínio), como se segue:

- a) TERMO DE RESPONSABILIDADE (anexo 1)
- b) PLANO DE REFORMAS conforme NBR 16280/20 (anexo 2)

#### c) ART DE EXECUÇÃO DAS REFORMAS

Em se tratando de reformas em que não seja necessária a apresentação de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (reformas mais simples), o proprietário/locatário ficará sendo responsável pelo preenchimento dos formulários e por toda execução da reforma, devendo ainda assim, enviar o termo de responsabilidade e o plano de reformas devidamente assinados.

O proprietário/morador esta recebendo em anexo no final deste documento, a documentação técnica padronizada.

Em se tratando de atividades, previstas na NBR 16280/20 ABNT, como atividades que requeiram ART - Anotação de Responsabilidade Técnica (o Plano de Reformas descreve as atividades), junto com seu profissional técnico contratado (Engenheiro Civil ou Arquiteto), deverá preencher PLANO DE REFORMAS NBR 16280/20, juntar a ART/RRT (Anotação de Responsabilidade Técnica/ Registro de Responsabilidade Técnica) de EXECUÇÃO de Reformas, e enviar junto com a documentação solicitada anteriormente para análise.

OBS.: Poderá ser solicitado para entendimento e correta avaliação das reformas pretendidas, desenhos técnicos, esboços, croquis ou ainda projetos específicos. Ressaltamos a importância de respeitar o Manual do Proprietário e normas técnicas na ELABORAÇÃO DO PROJETO.

Rev0 10/09/25

**ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES** 

O proprietário/morador deverá enviar digitalizado no e-mail de obras do condomínio toda

qualquer documentação referente a reformas/melhorias nas unidades: termo

responsabilidade, planos de reformas, projetos, ART's, entre outros.

E-MAIL DE OBRAS: obras.hiviewabv@gmail.com

LIBERAÇÃO DAS REFORMAS

Após verificação técnica, em estando tudo dentro das normativas técnicas e condominiais,

dentro de 03 dias úteis, caso não haja nenhuma necessidade de maiores informações, a reforma

será liberada e enviado um E-MAIL DE LIBERAÇÃO ao proprietário/morador, que deverá

entregá-lo, juntamente com os demais documentos aprovados, impressos no condomínio para

validar o início das atividades, bem como cadastrar os prestadores junto ao condomínio com 02

dias de antecedência da reforma.

O cadastro de prestadores deve ser realizado previamente pelo proprietário pelo site da

administradora e/ou plataforma disponibilizada, para liberação na portaria (verificar com o gestor

predial/zelador o procedimento de cadastro em vigência). Caso haja troca de profissionais durante

a reforma, deverá ser informado ao condomínio e o novo prestador deve também ser cadastrado.

Prestadores de serviços somente poderão utilizar os elevadores de serviços e acessar o

condomínio conforme cronograma autorizado pelo proprietário.

Obs: Nenhuma reforma/melhoria poderá ser iniciada sem o cumprimento dos requisitos acima.

**EQUIPE DE ENGENHARIA** 

A empresa HN Engenharia, contratada pelo condomínio, fará a avaliação de toda a

documentação e a fiscalização das reformas realizadas nas unidades autônomas. Em caso de

dúvidas a equipe pode ser contatada diretamente:

Eng° Responsável pela empresa: Eng°. Héverton Novais

**Telefone:** (11) 98032-8772 (Whatsapp)

**E-mail:** obras.hiviewabv@gmail.com

#### **INFORMAÇÃO**

É de responsabilidade do proprietário/morador o pleno conhecimento do disposto no regimento interno do condomínio, convenção do condomínio e manual de uso da unidade, bem como da legislação pertinente.

Assuntos referentes às garantias da unidade deverão ser observados no manual de uso da unidade e tratados diretamente com a construtora por meio da central de atendimento ao cliente.

#### **HORÁRIOS DE OBRAS**

Segunda a sexta das 08:00hs às 17:00hs e aos sábados das 08:00 às 12:00. Não permitido aos domingos e feriados. Somente os serviços essenciais como concessionárias de energia, gás, telefonia e TV, poderão acessar o condomínio fora do horário.

Durante o período de implantação, estes horários têm caráter precário, podendo ser revogada pela Administração a qualquer momento, conforme necessidade do condomínio.

### FISCALIZAÇÃO DAS REFORMAS

Serão realizadas pela equipe de engenharia e/ou zeladoria do condomínio vistorias periódicas nas unidades em reforma, a fim de verificar as condições de segurança na realização da reforma e se o plano de reformas está sendo seguido conforme aprovado pelo condomínio. Em se constatando desvios (erros) em relação às atividades liberadas pelo condomínio, situações que necessitam de aprimoramento, ou ainda que comprometam a segurança da edificação ou dos demais moradores e prestadores, o proprietário/responsável técnico/equipe de obras será comunicado, a unidade advertida e as reformas poderão ser paralisadas.

É de responsabilidade do proprietário/morador a orientação à equipe de trabalho quanto aos procedimentos e vistorias realizadas pelo condomínio e a comunicação da finalização da obra/reforma através do **TERMO DE ENCERRAMENTO** (anexo 3). Orientamos que **COMUNIQUEM** as equipes de obra sobre as vistorias que o condomínio realiza para que liberem o acesso da equipe de engenharia e/ou zeladoria do condomínio.

# **ORIENTAÇÕES GERAIS**

### PAREDES DE VEDAÇÃO E PAREDES ESTRUTURAIS

NÃO é permitido intervenções **QUAISQUER** (desbastes, furos técnicos, demolições, etc) em elementos estruturais (vigas, pilares, paredes estruturais) da edificação, nem as mínimas.

Nas edificações executadas em **alvenaria estrutural**, na qual são utilizados blocos de concreto de alta resistência, armados internamente com barras de ferro (conforme determinação e especificação do engenheiro calculista), as paredes se transformam em elementos estruturais, o equivalente a vigas e pilares. Nesses casos, sob hipótese alguma, remova ou modifique as paredes estruturais, nem sequer abra vãos/nichos (ainda que pequenos) ou permita que terceiros o façam. Nesses casos, também NÃO é permitida também a abertura de rasgos para embutir tubulações ou eletrodutos, pois isso equivaleria a remover parte de um pilar ou uma viga de concreto, o que afetaria a estabilidade de toda a edificação.

As alvenarias de vedações ou fechamentos, não possui características estruturais, porém, a sua retirada poderá gerar uma acomodação nos apartamentos lindeiros (superior e inferior), que podem apresentar fissuras provenientes desta acomodação, sendo de responsabilidade do autor desta modificação o ressarcimento dos reparos das unidades eventualmente danificadas. Logo, na execução de intervenções nas alvenarias, em resultando em quaisquer tipos de patologias em unidades vizinhas, ou ainda na fachada do edifício, será de responsabilidade do proprietário da unidade, sendo o mesmo requerido a reparar os danos, sendo passível ainda de sanções, multas e ações judiciais, por este motivo não aconselhamos principalmente a execução de quebras e/ou similares nas paredes de fachada.

# CUIDADO NA COLOCAÇÃO DE PIAS E/OU OUTROS MOBILIÁRIOS E NA REALIZAÇÃO DE NICHOS

Nos trechos onde houver **estruturas** (vigas e pilares) ou **alvenaria estrutural**, é **PROIBIDO** realizar "recortes" para execução de nichos (figura 01), a fim de evitar quaisquer danos.



É permitida a realização de nichos nas **alvenarias (paredes) de vedação** internas da unidade, com exceção às paredes dos shaft's (hidráulica) e **alvenarias (paredes) estruturais**. Deve ser obedecido o limite máximo de profundidade do nicho de até a metade da alvenaria de vedação e é **obrigatória a impermeabilização** dos nichos!

NÃO é recomendada/orientado a execução de nichos em paredes de fachadas.

Nos trechos onde houver **estruturas** (vigas e pilares) ou **alvenaria estrutural**, é **PROIBIDA** a modificação ou abertura de vãos, inclusive rasgos/furos para instalação embutida de GRAPAS (figura 02). Orientamos para apoio o uso de suporte tipo "mão francesa" que é apenas parafusado



#### **ÁREAS MOLHADAS**

Para intervenções em **áreas molhadas** (cozinha, área de serviço, banheiros e sacadas), caso o proprietário deseje realizar troca de pisos e revestimentos, orientamos que seja **REMOVIDO** todo piso/revestimento existente, a fim de evitar sobrepeso nas lajes e recomposta a impermeabilização conforme disposto pela construtora do edifício no manual de uso das unidades.

#### PROTEÇÕES DE CORREDORES E PAREDES

Recomendamos às unidades em reformas providenciar proteções para os pisos (salva piso) entre o elevador de serviço e a porta de entrada da unidade, bem como colocar cantoneiras nas arestas (quinas) das paredes de área comum até a unidade.

#### PROTEÇÕES DE RALOS

É fundamental e de boa prática que durante as reformas as proteções de ralos e/ou similares de modo a proteger as tubulações internas e prumadas de entupimentos, que podem afetar não somente a unidade privativa, mas também as demais, muitas vezes com ônus financeiro significante.

### SEGURANÇA NAS OPERAÇÕES DE VARANDA E ÁREAS TÉCNICAS

Em QUAISQUER TIPO de manuseio de materiais e ferramentas ou obras na própria varanda, ou ainda próximo às mesmas, o proprietário deverá OBRIGATORIAMENTE realizar a proteção de segurança junto ao guarda-corpo com TELAS DE PROTEÇÃO, TAPUMES DE MADEIRA, ou similares que tenham resistência e bem afixados, a fim de evitar queda de objetos.

Na realização de furos para colocação de redes de proteção, também é necessário cautela a fim de evitar queda de ferramentas, peças, bem como a devida avaliação para que não incorra em desplacamento dos revestimentos e consequente queda de materiais.

# INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES DE PASSAGEM (QUANDO HOUVER INFRAESTRUTURA PARA O USO)

Para instalação de aquecedores, orientamos a contratação de empresas especializadas de modo a realizar as instalações em acordo com a infraestrutura existente, haja vista que ligações errôneas podem comprometer rede de gás e água do prédio.

### REDES DE PROTEÇÃO E PERSIANAS

As **redes de proteção** e persianas deverão seguir o modelo e cor padronizada pelo condomínio em assembleia.

#### PREENCHIMENTO DAS ART's

#### PREENCHIMENTO DA ART/RRT DE EXECUÇÃO DA REFORMA

A ART/RRT deverá seguir modelo abaixo ou preenchida de maneira semelhante quanto à atividade técnica, ressaltando que o profissional deve se responsabilizar pela **EXECUÇÃO DA REFORMA** em atendimento a NBR 16280/20. ART's/RRT's de fiscalização, vistoria, assessoria, consultoria, laudo ou similares, **NÃO** serão aceitas uma vez que tem outras atribuições conforme resolução CONFEA, bem como não atendem o disposto na norma técnica NBR 16280/20.



#### MODELO ATIVIDADE TÉCNICA PARA ART

DESCREVER AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS	
3.1.3 Declaração de Acessibilidade	
Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e en	
Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.	norme y 1º do arc, 50 da
pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, cor Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.  3.1.4 Dados da Atividade Técnica  Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: XX
Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015. 3.1.4 Dados da Atividade Técnica	

MODELO ATIVIDADE TÉCNICA PARA RRT

Rev0. 10/09/25

#### PREENCHIMENTO DA ART/RRT DE EXECUÇÃO DO AR CONDICIONADO

Para a unidade que deseje realizar a instalação de equipamento de **ar-condicionado**, nos casos em que a infraestrutura frigorífera (tubos de cobre) não tiver sido realizada pela construtora, antes de realizar a instalação, deve ser enviado ao engenheiro responsável do condomínio, por meio do e-mail de obras, a **ART/RRT específica da empresa** que realizará a instalação, conforme modelo abaixo ou semelhança quanto à atividade técnica. ART's/RRT's de fiscalização, vistoria, assessoria, laudo ou similares, **NÃO** serão aceitas uma vez que tem outras atribuições conforme resolução CONFEA.

Será a aceito a responsabilidade pela atividade se a mesma constar também na ART/RRT de obras, onde o engenheiro/arquiteto de obras deve ser responsável pela execução da instalação. Ainda assim, orientamos que esse documento seja emitido pela empresa responsável pelo fornecimento e instalação do sistema (previsão em legislação federal), que deve contar com um profissional que possa emitir o registro atestando a segurança do produto.

Abaixo modelo de referência para preenchimento da ART de execução da instalação.



**Não são recomendadas** instalações de novos pontos de ar condicionado além dos pontos previstos pela construtora.

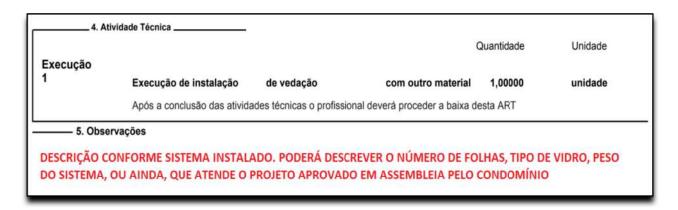
Lembramos que não se podem carregar os circuitos além de seu dimensionamento pelos riscos que isto implica, para tanto orientamos que sigam com instalações conforme disposto no manual do proprietário.

Muita atenção na instalação ao providenciar a ligação da evaporadora até a condensadora. Deverá seguir conforme infraestrutura seca (os furos técnicos) já existentes e indicados no Manual do Proprietário e nunca executar qualquer demolição ou mesmo furo em vigas e pilares

# PREENCHIMENTO DA ART/RRT DE EXECUÇÃO DO ENVIDRAÇAMENTO DE VARANDAS E ÁREAS TÉCNICAS

O proprietário que deseje realizar o **fechamento de sacadas/varandas** (conforme determinações em assembleia condominial) deverá atender na **ÍNTEGRA** o projeto aprovado para seu tipo de unidade, devendo antes de realizar a instalação, **enviar ao engenheiro** responsável do condomínio, a **ART/RRT específica da empresa** que realizará a instalação, conforme modelo abaixo ou semelhança quanto à atividade técnica. ART's/RRT's de fiscalização, vistoria, assessoria, laudo ou similares, **NÃO** serão aceitas uma vez que tem outras atribuições conforme resolução CONFEA.

Será a aceito a responsabilidade pela atividade se a mesma constar também na ART/RRT de obras, onde o engenheiro/arquiteto de obras deve ser responsável pela execução da instalação. Ainda assim, orientamos que esse documento seja emitido pela empresa responsável pelo fornecimento e instalação do sistema (previsão em legislação federal), que deve contar com um profissional que possa emitir o registro atestando a segurança do produto. Abaixo modelo de referência para preenchimento da ART de execução da instalação.



#### **IÇAMENTOS**

Para realização de içamentos é necessário o envio prévio da ART/RRT de execução da atividade, do termo de responsabilidade da empresa especializada, bem como da apólice de seguros da empresa especializada.

Abaixo, modelo de referência para preenchimento da ART.

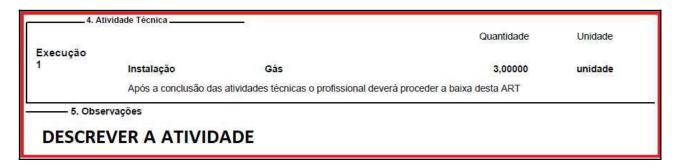
Execução 1					19.0
•	Execução	de transportadores e elevadores	grua	2,00000	unidade
	Após a conclusão das	atividades técnicas o profissional d	everá proceder a	baixa desta ART	
5 Obs	Após a conclusão das servações	atividades técnicas o profissional d	everá proceder a	baixa desta ART	

# PREENCHIMENTO DA ART/RRT PARA ALTERAÇÕES NA REDE INTERNA DE GÁS

Para alteração/ramificação na **rede/ponto de GÁS** será necessário apresentar **ART/RRT específica** da empresa instaladora ou responsável pela execução da instalação. ART's/RRT's de fiscalização, vistoria, assessoria, laudo ou similares, **NÃO** serão aceitas uma vez que tem outras atribuições conforme resolução CONFEA.

Será a aceito a responsabilidade pela atividade se a mesma constar também na ART/RRT de obras, onde o engenheiro/arquiteto de obras deve ser responsável pela execução da instalação. Ainda assim, orientamos que esse documento seja emitido pela empresa responsável pelo fornecimento e instalação do sistema (previsão em legislação federal), que deve contar com um profissional que possa emitir o registro atestando a segurança do produto.

Abaixo modelo de referência para preenchimento da ART de execução da instalação.



Não é permitida qualquer intervenção que implique na modificação da prumada.

### **PROIBIÇÕES GERAIS**

- a) É proibido o uso de marteletes;
- b) É proibido o uso pistolas de fixação à pólvora;
- c) É proibido usar energia comum do condomínio;
- d) É proibido usar as dependências comuns do condomínio para o acumulo/reserva de materiais e/ou entulhos;
- e) É **proibido descaracterizar** de qualquer forma a fachada por meio de quaisquer elementos inclusive mobiliários, a exceção de envidraçamento de terraço e colocação de janelas em áreas de serviço, desde que em estrito acordo com os projetos aprovados em assembleia geral. Portas e soleiras com acesso às áreas comuns, também são parte integrante da fachada interna da edificação, portanto também é proibida a troca (salvo exceção tratada em Regimento Interno);
- f) É proibido alterações de **quaisquer** tipo nos shaft's, inclusive dimensões;
- g) É proibido intervenções de qualquer natureza em vigas, pilares e paredes estruturais, bem como promover rasgos em lajes e afins;
- h) É proibido o uso de coifas e/ou similares no **modo exaustão** nas unidades em que não há este tipo de saída, devendo seguir conforme projeto original com uso de depuradores.
- i) É proibido qualquer reforma que implique na modificação de qualquer prumada, seja de água, esgoto, gás, telefone, ou ainda outras que possam interferir na distribuição dos ramais das redes centrais, bem como qualquer item relacionado aos serviços da área comum. NÃO são permitidas novas conexões nas prumadas do prédio!
- j) É proibido instalação de estruturas ou elementos **acima do peso máximo permitido** por metro quadrado para as lajes da edificação, informação contida no manual de uso da unidade; na eventualidade de nivelamento do piso de qualquer área, o engenheiro/arquiteto responsável deverá respeitar as cargas limites projetadas, não sobrecarregando as lajes, para tanto sempre recomendamos o uso de argila expandida ou isopor.
- k) É proibido promover extensões de ambientes com o uso dutos de ventilação, caixões perdidos, etc; (ampliar unidade com uso de **ÁREA COMUM**)
- I) É proibido alterações elétricas além do dimensionamento máximo do quadro elétrico;
- m) Não está autorizado nenhuma alteração na área da sacada (alvenarias, remoções e novas instalações), além dos critérios definidos em assembleia (verificar ATA's condominiais), bem como é proibido a instalação de equipamentos e/ou similares nas varandas acima da linha do guardacorpo.



# Termo de Responsabilidade

Eu,	, por	rtador do RG	
	, proprietário e responsável pela reforma da ur		
Condomínio Hi View	Alto da Boa Vista, Rua Cel. Luís Barroso, 566 - San	to Amaro, São Paulo	- SP, 04750-030,
declaro para os devi	idos fins que assumo total responsabilidade em relação	o às obras realizadas	na unidade, bem
como o atendimento	à NBR 16280/20, manual do proprietário, legislação viç	gente, convenção e re	gulamento interno
do condomínio. Para	tal, antes de dar inicio à reforma, fico obrigado a comun	nicar a Engenharia do	Condomínio, com
antecedência do iní	cio pretendido da reforma para as devidas orientaç	ões e ainda enviar	digitalmente (com
antecedência mínima	a de 03 dias úteis) a engenharia do condomínio os seguir	ntes documentos:	
1) Termo de Res	sponsabilidade preenchido e assinado pelo proprietário;		
2) Plano de Re	eformas padronizado, preenchido e assinado pelo p	orofissional habilitado	Engenheiro e/ou
Arquiteto e p	pelo proprietário, de acordo com a NBR 16280/20 ABI	NT, contendo o esco <sub>l</sub>	po dos serviços a
serem realiza	ados, data prevista para o início e término da obra e dem	ais dados pertinentes	a reforma;
<ol><li>Projetos e pla</li></ol>	antas assinados pelo responsável técnico), quando for o	caso;	
4) Anotação de	Responsabilidade Técnica (ART/RRT), quando for o cas	30;	
Declaro que após a	aprovação da obra/reforma, entregarei ao condomínio	o documento formal	de Autorização de
Prestadores de Serv	viço com antecedência de 02 (dois) dias, contendo a	a relação de profissio	onais que estarão
autorizados a prestar	serviços na referida unidade, incluindo arquitetos e eng	enheiros;	
Declaro que após en	nviarei o entregarei ao condomínio o Termo de Encerra	mento de Obras/Refo	rmas assinado no
final das reformas.			
Declaro que em caso	o de danos a estrutura do edifício, vazamentos, rachad	luras ou qualquer outr	ra deformidade ou
alteração no edifício	o, causado pelas obras realizadas em minha unidade	, são de minha total	responsabilidade,
devendo assim, arcar	r legalmente com os prejuízos oriundos de tais alteraçõe	S.	
Tenho ciência de que	e as atividades serão fiscalizadas pelo condomínio no pe	ríodo de execução de	reformas, para
tanto, a fim de resgua	ardar condomínio e condôminos, autorizo o acesso do pr	rofissional designado p	pelo condomínio
em minha unidade er	nquanto a mesma estiver em processo de obras/reforma	s, independente de qu	em estiver na
unidade (proprietário	ou prestadores de serviço).		
	nento da lei geral de proteção de dados pessoais (Lei 13	•	•
	nto, compartilhamento e divulgação de meus dados	pessoais nos termos	da referida Lei,
especificamente para	a fins relacionados às atividades do condomínio.		
			Sem mais,
	São Paulo,	de	de



Instalação de ar condicionado

	ALTO DA BOA	VISTA								
			PLA	NO DE REFORM	MAS NBR 1628	0/20				
	Condomínio	Hi View Alto da Boa Vista								
	Endereço:	: Rua Cel. Luís Barroso, 566 - Santo Amaro, São Paulo - SP, 04750-030								
	Unidade:	Torre:								
Pro	prietário/Morador:	Tel. p/ contato:								
Res	ponsável Técnico:									
Área	a da Unidade (m2) :		Cronograma de atividades: De: Até:					_		
			REFORMA / MELHORIA PRETENDIDA							
			KE	FORMA/MELHO	IKIA PRETENDII	JA				
ATIVIDADES QUE NÃO NECESSITAM DE RESPONSÁVEL TÉCNICO (ASSINALE COM "X")										
Α	TIVIDADE:	LOCAL:	COZINHA	ÁREA DE SERV.	BANHEIROS	SALA	DORMITÓRIOS	VARANDA	ÁREA TÉCNICA	
Adapta	ção de rede hidráulica (s de adaptad	em demolições e com uso lores)								
Box em	·	a área de serviço /cozinha								
Elétrica	a de baixa tensão (s/ neo	cessidade de demolições)								
Instala	ação e/ou troca de pedras mármores/ sil	s para mobiliário (granito/								
	Móveis plan	·								
	Pintura									
	Piso laminado/vini	lico/madeira								
Pise	os e/ou revestimentos - 1	Γipo Frio (em área não								
	existent Rede de pro	•								
	Sanca/Moldura	de gesso								
	Substituição de forro de	e gesso / drywall								
Troca	a ou instalação de esqua									
A	A'TIVIDADE:	TIVIDADES QUE NECE	SSITAM DE RE	SPONSÁVEL TÉC	BANHEIROS	ÃO DE ART/RR	T (ASSINALE COI	M "X") VARANDA	ÁREA TÉCNICA	
A	Remoção de r	piso/revestimento								
С										
A M	Execução de	piso sobre piso								
A B A M E N T	Nivelame	ento de piso								
o s	Imperme	eabilização								
L		ara execução de nichos ou								
A Y O U		nilares idráulica (c/ cortes em								
Ü	alvenaria de ve	edação e/ou piso)								
I N		áo de paredes de alvenaria edação								
N T E R N O		(c/ cortes em alvenaria de e/ou piso)								
N O	Remoção de porta	balcão (sala/varanda)								
G E S S	Execução de forro ou	parede de drywall/gesso								
s 0	Remoção de	paredes drywall								
		(IDADES DEAL IZADAS	DOD EMPOS	AC ECRECIAL TO	DAS COM ENTE	reão de Adam	ODT (ACCIDAL E C	OM «V»	1	
		/IDADES REALIZADAS	FUR EINPRES	AS ESPECIALIZA	DAS CUM EMIS	DE AKI/N	ANI (ASSINALE C	OW A")		
A	TIVIDADE:	LOCAL:	COZINHA	ÁREA DE SERV.	BANHEIROS	SALA	DORMITÓRIOS	VARANDA	ÁREA TÉCNICA	
Alteraçã	ão na rede de gás (preve	er teste de estanqueidade)								
Bai	nheiras/Ofurôs (necessá aprovação da co									
	Envidraçamento	de sacada						<u> </u>		



ALTO DA BOA	VISTA									
PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS (apontar os profissionais que executarão as atividades):										
Ajudante	Encanador	Montador	Arquiteto							
Armador de ferragens	Gesseiro	Pedreiro	Decorador							
Azulejista	Instalador de piso laminado	Pintor	Engenheiro							
Carpinteiro	Instalador de refrigeração	Serralheiro	Mestre de obras							
Eletricista	Marceneiro	Vidraceiro								
MATERIAIS UTILIZADOS NA REFORMA / INSTALAÇÃO (apontar os materiais que serão utilizados):										
Argamassa/cimentos	Gesso	Material para gás	Piso/revestimento frio							
Areia/pedras	Granito/Mármore	Madeira	Tinta acrílica/látex/óleo							
Blocos e/ou tijolos	Impermeabilização flexível	Material Hidráulico	Vidros							
Dry-Wall	Impermeabilização rígida	Piso de madeira/vinílico	Outros							
Esquadrias	Material Elétrico	Piso líquido								
	DECLARAÇÃO DO RESPONSÁV	EL TÉCNICO (ENGENHEIRO CIVIL OU A	RQUITETO)							
_										
Eu,		_ , portador do RG	_, CPF							
profissional habilitado como	responsável técnico pela execução da obra, co	nforme ART/RRT/TRT emitida, declaro o re	econhecimento de minha responsabilidade							
técnica, nos limites da atuaç	ão profissional instituídos pelo CREA/CAU/CRT	Γ, pela correta execução da obra, onde ass	umo total responsabilidade em relação às							
atividades a serem realizada	as na unidade, bem como o atendimento à NBR	. 16280/20, manual do proprietário, legislaç	ão vigente, convenção, procedimentos, ATA's							
e ainda, regulamento interno	o do condomínio.									
Estou ciente de TODAS as i	nformações contidas no manual do proprietário,	, bem como os projetos pertencentes à uni	dade em reforma, e ATESTO que: as reformas							
propostas para a unidade de	escrita, não afetarão qualquer elemento estrutur	al do edifício; que os serviços a serem exe	cutados atenderão às normas técnicas e							
	que os serviços a serem executados atenderão									
	suários da unidade e do condomínio de eventua		·							
	truturais (pilares, vigas e lajes) visíveis da unida									
trincas ou outras patologias		, ,	, , ,							
	que as informações aqui prestadas são de min	nha inteira responsabilidade que sou respo	nsável técnico por TODAS as atividades, a							
•	s neste plano de reforma e demais projetos ane:		·							
	íduos gerados pela reforma devem ser retirado	•								
diretrizes do regimento interi	no do condomínio, atendendo a ABNT NBR 16	280/20, e demais normas técnicas (quando	o aplicável).							
Por fim, declaro que sou res	ponsável por todas as informações expressas r	neste documento, assim como responsáve	l pela EXECUÇÃO dos itens descritos neste							
plano de reforma, ART/RRT	/TRT, referida acima.									
NÚMERO DA ART/RRT/ Execução	TRT		Data: / /							
NÚMERO DO CREA/CAI	U/CRT									
Assinatura d	inatura do Responsável Técnico									



# Termo de Encerramento de Obras e Reformas

Ξu,			, i	nformo	que	a	obra/reforma	no
apartamento	, torre	, foi finalizada	no dia/					
A obra foi executad	a de acordo com a	documentação apres	entada previam	ente ao	condor	mínic	).	
Com isso, comunic	co que os funciona	ários da obra não tê	em mais autoriz	zação p	ara cir	cular	pelo condomi	ínio.
nformo ainda que o	os resíduos da obra	ı já foram destinados (	corretamente.					
Atenciosamente,								
			07. D. J.	-i-			.1.	
			São Paulo,	ae _			de	·
	Δcc ·							